Parlamento Europeu

2019-2024



Documento de sessão

A9-0040/2022

3.3.2022

RELATÓRIO

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022 (2021/2233(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relator: Helmut Geuking

RR\1250878PT.docx PE700.645v02-00

PR_INI

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	24
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETEN MATÉRIA DE FUNDO	NTE QUANTO À 28
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANT DE FUNDO	

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022 (2021/2233(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 24 de novembro de 2021, intitulada «Análise Anual do Crescimento Sustentável 2022» (COM(2021)0740),
- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 24 de novembro de 2021, de um Relatório Conjunto sobre o Emprego da Comissão e do Conselho (COM(2021)0743),
- Tendo em conta a Recomendação da Comissão, de 24 de novembro de 2021, de uma Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro (COM(2021)0742),
- Tendo em conta o relatório da Comissão, de 24 de novembro de 2021, intitulado «Relatório sobre o Mecanismo de Alerta 2022 – elaborado em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos» (COM(2021)0741),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 24 de novembro de 2021, sobre os projetos de planos orçamentais para 2022: avaliação global (COM(2021)0900),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020 sobre a Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência (COM(2020)0274),
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência¹,
- Tendo em conta as previsões económicas europeias da Comissão, do outono de 2021,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Realizar o Espaço Europeu da Educação até 2025» (COM(2020)0625),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de setembro de 2020, intitulada «Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027 – Reconfigurar a educação e a formação para a era digital» (COM(2020)0624),
- Tendo em conta a proposta da Comissão de uma Recomendação do Conselho relativa às contas de aprendizagem individuais (COM(2021) 773),
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2020/672 do Conselho, de 19 de maio de 2020, relativo à criação de um instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos

_

¹ JO L 57 de 18.2.2021, p. 17.

- de desemprego numa situação de emergência (SURE) na sequência do surto de COVID-19,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025» (COM(2020)0152),
- Tendo em conta o documento oficioso da Áustria, da Bulgária, da Dinamarca, da
 Estónia, da Finlândia, da Irlanda, da Letónia, da Lituânia, de Malta, dos Países Baixos e
 da Suécia², que contém contributos para a declaração da Cimeira Social do Porto,
- Tendo em conta a sua resolução, de 20 de outubro de 2021, sobre políticas sociais e do emprego na área do euro em 2021³,
- Tendo em conta a Declaração de Astana relativa aos Cuidados de Saúde Primários de 2018,
- Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) proclamado pelo Conselho Europeu, pelo Parlamento e pela Comissão em novembro de 2017,
- Tendo em conta o Plano de Ação para a economia social de 9 de dezembro de 2021,
- Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A9-0040/2022),
- Considerando que a coordenação das políticas do Semestre Europeu e os Estados-Α. Membros têm de respeitar a regulamentação aplicável e pertinente da União relativa à solidez das finanças públicas; que o Semestre Europeu proporciona um quadro comum para a supervisão e a coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego em todos os Estados-Membros da UE, por forma a garantir a solidez e a sustentabilidade das finanças públicas, a estabilidade macroeconómica, apoiar reformas estruturais e estimular o investimento, nomeadamente a dupla transição digital e ecológica; que o Semestre Europeu também teve em conta a criação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que alinhará as reformas e os investimentos dos Estados-Membros com as prioridades da UE estabelecidas nos seis pilares, dando, em simultâneo, resposta aos desafios a identificar em próximas recomendações específicas por país; que o Semestre Europeu visa uma mudança gradual da coordenação das políticas económicas para a resposta à crise da COVID, tendo em mente a constituição das bases de uma recuperação inclusiva e uma maior resiliência⁴; que o Semestre Europeu, no âmbito do quadro de governação económica da UE, tem de se adaptar e atualizar, para ter em conta, não só os objetivos económicos e sociais, mas também os objetivos relacionados com as transições ecológica e digital, a consolidação dos

 $^{^2\ \}underline{\text{https://www.government.se/articles/2021/04/social-summit-non-paper-by-austria-bulgaria-denmark-estonia-finland-ireland-latvia-lithuania-malta-the-netherlands-and-sweden/}$

³ Textos aprovados, P9_TA(2021)0426.

 $^{^{4} \, \}underline{\text{https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/economic-and-fiscal-policy-coordination/eu-economic-governance-monitoring-prevention-correction/european-semester/european-semester-timeline/2022-european-semester-cycle_en}$

- sistemas de saúde e o acesso e as oportunidades para crianças e jovens;
- B. Considerando que é fundamental garantir que o Semestre coordena e monitoriza os esforços dos Estados-Membros para cumprir os princípios do PEDS, nomeadamente os grandes objetivos da UE, garantindo que, até 2030, pelo menos 78% das pessoas entre os 20 e os 64 anos têm emprego, pelo menos 60% de todos os adultos participam em ações de formação todos os anos e que o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social é reduzido em pelo menos 15 milhões, contemplando, pelo menos, 5 milhões de crianças; que o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2022 se centra mais na aplicação do PEDS, em consonância com os compromissos constantes do Plano de Ação de março de 2021 e assumidos pelos dirigentes da UE na Declaração do Porto, de 8 de maio de 2021; que a aplicação do Semestre deve reforçar a orientação da União para uma transição ecológica, digital e justa e contribuir para alcançar uma convergência social e económica ascendente, dando resposta aos desafios demográficos e à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- C. Considerando que a UE se alicerça nos valores fundamentais consignados nos Tratados, como o respeito pela dignidade humana, a igualdade e os direitos humanos; que os seus Estados-Membros se comprometeram a defender estes valores e a aplicar o Acordo de Paris, os ODS das Nações Unidas e o PEDS; que o profundo impacto económico e social da pandemia em curso de COVID-19, nomeadamente o impacto particular nas crianças e nos jovens, nos grupos vulneráveis e nos trabalhadores, que serão mais afetados pela recessão económica na sequência da pandemia de COVID-19 e das transformações estruturais das economias europeias relacionadas com a dupla transição, demonstra a necessidade de dar resposta aos problemas sociais a nível europeu, bem como de uma recuperação sustentável, digital e resiliente, que crie emprego de qualidade e crescimento sustentável e consolide a nossa autonomia estratégica, respeitando, em simultâneo, a diversidade da legislação e das práticas nacionais; que o preâmbulo do Tratado da União Europeia define os objetivos gerais da política económica como «o reforço e a convergência das suas economias» e «o progresso económico e social dos seus povos, tomando em consideração o princípio do desenvolvimento sustentável»:
- D. Considerando que a economia sofreu uma forte recessão em 2020 em resultado da pandemia de COVID-19; que as regiões e economias europeias não foram afetadas da mesma forma nem com a mesma intensidade; que o impacto da queda acentuada do PIB no desemprego em 2020 foi atenuado por diferentes respostas políticas, nomeadamente por regimes de manutenção de postos de trabalho; que o emprego e o total de horas trabalhadas quase regressaram aos níveis anteriores à crise, embora o ritmo de recuperação seja desigual entre os Estados-Membros; que o impacto da crise representa um desafio considerável, mas também uma oportunidade para relançar as nossas economias e sociedades e prosseguir as transições ecológica e digital de uma forma mais sustentável, resiliente e inclusiva; que essa transformação deve inverter as desigualdades crescentes, reforçar a coesão social e garantir que ninguém fica para trás; que, segundo as previsões económicas europeias do outono de 2021, o crescimento deverá ser de 5% em 2021, 4,3% em 2022 e 2,5% em 2023, mais elevado do que inicialmente previsto; que, no entanto, a recuperação dependerá fortemente da evolução

futura da pandemia⁵ e das restrições à atividade económica destinadas a contê-la; que, desde o início da recuperação, se voltou a verificar escassez de mão de obra na indústria transformadora e nos serviços; que a escassez verificada em certas profissões em alguns Estados-Membros ou regiões da UE coexiste com um excesso de trabalhadores qualificados noutras, o que evidencia a importância da mobilidade laboral e dos fluxos migratórios; que a escassez de mão de obra decorre também de tendências estruturais (por exemplo, o envelhecimento) e de outros fatores anteriores à pandemia;

- Considerando que a subutilização de mão de obra abrange os desempregados, os E. subempregados (ou seja, os trabalhadores a tempo parcial que gostariam de trabalhar mais horas, mas não conseguem encontrar emprego nesse regime) e os trabalhadores marginalmente ligados ao mercado de trabalho (trabalhadores desempregados que estão disponíveis de imediato para iniciar um trabalho, embora sem o procurar, ou que procuravam um trabalho, mas não estariam imediatamente disponíveis para o iniciar); que, em resultado do choque, a subutilização da mão de obra, na UE correspondeu a 14,6% da mão de obra no segundo trimestre de 2020, em comparação com 13,1% no segundo trimestre de 2019; que estes números constituem os recursos laborais subutilizados na economia;
- F. Considerando que a pandemia de COVID-19 impõe um encargo pesado à população da UE, especialmente aos grupos mais vulneráveis, como as mulheres, as pessoas com deficiência, as crianças, os jovens e os idosos, no que toca às suas vidas quotidiana e profissional e aos seus meios de subsistência em geral⁶; que a crise da COVID-19 teve impactos negativos no mercado de trabalho europeu; que esta evolução conduziu, em alguns Estados-Membros, a um aumento da pobreza e a disparidades nos níveis de vida; que a pobreza no trabalho aumentou de 8,5% em 2010 para 9% em 2019 na UE27; que os trabalhadores com contratos temporários enfrentam um risco muito mais elevado de pobreza no trabalho do que os trabalhadores com contratos de trabalho de duração indeterminada (16,2% face a 5,9%), à semelhança do que acontece com os trabalhadores pouco qualificados em comparação com os altamente especializados (19% face a 4.9%); que, além disso, os grupos vulneráveis, designadamente os trabalhadores jovens, as famílias monoparentais, as pessoas com deficiência, as pessoas LGBTI, os ciganos ou os nacionais de países terceiros, têm muito mais probabilidades de sofrer pobreza no trabalho; que muitas famílias de trabalhadores sazonais e transfronteiricos se viram divididas devido às medidas de confinamento inicialmente descoordenadas; que, em resultado das medidas de confinamento, os progenitores, principalmente as mulheres, tiveram, frequentemente, de articular as responsabilidades para com os seus filhos e com familiares idosos ou familiares com deficiência; que a falta de equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada conduz, com frequência, à ansiedade e a problemas de saúde mental;
- G. Considerando que a taxa de desemprego dos jovens na UE, mau grado os primeiros sinais de recuperação em meados de 2021, ainda se situava em 17,4% no segundo trimestre de 2021, o que corresponde a quase o triplo da taxa de desemprego da população com idades compreendidas entre os 25 e os 74 anos; que o impacto da crise

⁵ Documento institucional da Comissão Europeia intitulado «European Economic Forecast: Autumn 2021», novembro de 2021, p. 2.

⁶ Relatório de 2021 do Bundesinstitut für Bevölkerungsforschung intitulado «Belastungen von Kindern, Jugendlichen und Eltern in der Corona-Pandemie».

da COVID-19 no mercado de trabalho inverteu um declínio de seis anos no número de jovens que não trabalham, não estudam, nem estão em formação, em parte devido à situação precária dos jovens no mercado de trabalho⁷; que a saúde mental dos jovens se agravou significativamente durante a pandemia, tendo os problemas relacionados com a saúde mental duplicado em vários Estados-Membros em comparação com os níveis anteriores à crise; que 64% dos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 34 anos estavam em risco de depressão na primavera de 2021, consequência, em parte, da falta de emprego e de perspetivas financeiras e educativas a longo prazo;

- H. Considerando que a pandemia de COVID-19 teve um efeito devastador nos jovens, refletindo-se na queda das taxas de emprego e numa diminuição considerável dos rendimentos pessoais; que a crise anterior demonstrou que, se os jovens não tiverem acesso a estágios e a empregos de qualidade com base em acordos escritos e condições de trabalho dignas, nomeadamente salários de subsistência, aconselhamento e orientação profissional e formação contínua correrão, uma vez mais, um risco elevado de se verem forçados a aceitar empregos precários, a deixar o seu país para encontrar trabalho ou a matricular-se repetidamente no ensino ou na formação; que os estágios devem, não só ser remunerados, mas também limitados em termos de duração e número, de modo a que os jovens não fiquem presos a uma sucessão interminável de estágios repetidos e não sejam explorados como mão de obra barata ou mesmo gratuita, sem proteção social e direitos de pensão; que uma das principais prioridades da UE deve ser evitar outra «geração perdida» de jovens;
- I. Considerando que a crise da habitação é uma realidade, tanto nos países ricos, como nos países menos ricos, conduzindo à exclusão social e à segregação espacial; que o acesso a uma habitação digna e a preços acessíveis é mais difícil para grupos vulneráveis, como os trabalhadores pobres, as mulheres, os jovens, em particular os jovens desempregados, as famílias monoparentais, as famílias numerosas, os idosos, sobretudo os que vivem sozinhos, as pessoas LGBTI, os migrantes, os refugiados, as pessoas com deficiência, as pessoas com doenças físicas ou do foro psiquiátrico e as pessoas de comunidades marginalizadas, como os ciganos;
- J. Considerando que, de acordo com a base de dados macroeconómicos dos serviços da Comissão (AMECO)⁸, o número de países com uma evolução negativa dos salários reais aumentou de dois em 2019 para 13 em 2020; que, em muitos países da UE, os níveis salariais reais ainda estão abaixo do nível de 2009, o ano da crise; que, para manter o poder de compra dos trabalhadores, os salários reais teriam de aumentar 5% em 2022;
- K. Considerando que, de acordo com um estudo da OCDE⁹, um terço da desigualdade salarial geral se deve a disparidades entre as empresas em termos das práticas de fixação de salários e não a diferenças na qualificação dos trabalhadores; que as empresas que praticam salários elevados pagam cerca do dobro da remuneração oferecida por empresas que praticam salários baixos a trabalhadores similares; que, nos casos em que

finance/2022 european semester proposal for a joint employment report 0.pdf

⁷ https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/economy-

⁸ https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/indicators-statistics/economic-databases/macro-economic-database-ameco/ameco-database_en

https://www.oecd-ilibrary.org/sites/7d9b2208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b2208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/content/publication/rd9b208-en/index.html?itemId=/conten

- os trabalhadores não têm facilidade em mudar de empresa (por exemplo, devido aos custos da procura de emprego e da mudança), os salários são, não só determinados pelas competências dos trabalhadores, mas também pelas práticas de fixação dos salários das empresas;
- L. Considerando que as transições ecológica e digital conduzirão a uma certa reafectação de trabalhadores a tarefas e a setores diferentes; que a reafectação de trabalhadores entre setores será mais exigente em termos de necessidades de qualificação do que a reafectação entre empresas do mesmo setor e poderá implicar períodos de desemprego mais longos;
- M. Considerando que o teletrabalho pode, por vezes, diluir as fronteiras entre a vida profissional e privada, redundando numa maior intensidade de trabalho e noutras dificuldades; que as tecnologias digitais acarretam riscos para a qualidade do emprego; que as pessoas que trabalham regularmente a partir de casa têm mais do dobro de probabilidades de ultrapassar o limite máximo de 48 horas de trabalho por semana; que quase 30 % dos teletrabalhadores declaram trabalhar no seu tempo livre todos os dias ou várias vezes por semana;
- N. Considerando que as alterações climáticas exacerbaram as desigualdades já existentes e afetaram desproporcionadamente os pobres e os grupos e regiões mais vulneráveis; que as consequências das alterações climáticas e os fenómenos climáticos extremos estão a ser sentidos com mais intensidade e frequência do que anteriormente pelos cidadãos e trabalhadores da UE; que os objetivos de neutralidade climática da UE representam, tanto desafios para os trabalhadores e as empresas, como oportunidades para melhorar o bem-estar das pessoas, assim como uma necessidade imperiosa para preservar o clima e construir um futuro melhor para as gerações mais jovens e vindouras; que as políticas para atingir os objetivos climáticos da UE influenciam de forma diferente as várias regiões, com um maior impacto nas regiões fortemente dependentes dos combustíveis fósseis; que os rápidos aumentos dos preços da energia na UE, que se ficam a dever a vários fatores que não se esgotam no impacto económico da pandemia de COVID-19, afetam os grupos populacionais mais vulneráveis da UE, em particular, as pessoas e as famílias com os rendimentos mais baixos; que o desafio de adaptar as nossas economias e sociedades tem de ser gerido de forma a garantir uma transição justa e equitativa; que a emergência de novos setores conexos também oferece oportunidades para as empresas e criou a necessidade de requalificar e melhorar as competências dos trabalhadores na perspetiva de empregos sustentáveis e orientados para o futuro; que este processo, se for bem gerido, deverá proteger as pessoas socialmente vulneráveis, as famílias e as microempresas; que a criação de emprego de qualidade, medidas ambiciosas para uma transição justa, bem como bons programas de melhoria das competências e de requalificação serão essenciais para assegurar uma transição isenta de problemas e inclusiva para os trabalhadores e as comunidades locais;
- O. Considerando que os Estados-Membros, apoiados pela UE, têm concedido apoio fiscal e à liquidez das suas economias a uma escala sem precedentes, para evitar despedimentos em larga escala, preservar os rendimentos e proteger as empresas, em resposta à crise da COVID-19; que a ativação da cláusula de derrogação de âmbito geral no quadro dos procedimentos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, a adoção do Instrumento de Recuperação da União Europeia e do MRR, da Iniciativa de Investimento de Resposta

- ao Coronavírus (CRII) e da CRII+, bem como a introdução do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) foram fundamentais neste contexto; que esta resposta política firme e coordenada realça a importância de continuar a promover uma estreita coordenação das políticas económica, sociais e em matéria de emprego através de vários instrumentos de política e de financiamento; que a necessidade crescente de financiamento para reforçar a economia coloca restrições orçamentais aos Estados-Membros;
- P. Considerando que a taxa de crescimento da população da UE está a diminuir e que é previsível uma redução significativa da população a longo prazo; que a dimensão das alterações demográficas varia consoante os Estados-Membros e as regiões; que as alterações demográficas afetam os sistemas sociais e os mercados laborais 10, em particular o setor de prestação de cuidados, e requerem uma abordagem abrangente, alicerçada numa combinação de soluções políticas em matéria de pensões, segurança social, serviços de acolhimento de crianças e serviços de cuidados de longa duração, habitação, creches, sistemas de saúde, inclusão social, integração das minorias e dos migrantes, equilíbrio entre vida profissional e pessoal e igualdade de género; que a crise atual tem realçado, uma vez mais, a importância e o papel subvalorizado do setor da prestação de cuidados nas nossas sociedades; que a população da UE em idade ativa tem vindo a decrescer na última década, o que constitui também um fator determinante para o aumento da escassez de mão de obra; que a crise da COVID-19 demonstrou o contributo fundamental dos trabalhadores migrantes para as economias europeias, os serviços essenciais e para colmatar a escassez de mão de obra; que é essencial que sejam criados empregos de qualidade para trabalhadores com qualificações intermédias e baixas, e, em particular, para as mulheres e os jovens;
- O. Considerando que a evolução digital sem precedentes e o recurso crescente à inteligência artificial (IA) representam uma oportunidade para a UE assumir um papel de proa no domínio da inteligência artificial ética, centrada no ser humano, e criar uma economia mais robusta e mais resiliente assente no progresso digital; que a digitalização tem trazido muitas vantagens para os empregadores e os trabalhadores, mas também tem implicado desvantagens; que o recurso a sistemas de automação, à IA e a tecnologias avançadas afins na economia está constantemente a aumentar, implicando, desta forma, uma transformação socioeconómica e digital; que a nova economia digital deve gerar beneficios para os trabalhadores e para a sociedade em geral, melhorando a qualidade de vida e as condições de trabalho, garantindo um bom equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, criando novas oportunidades de emprego e contribuindo para a convergência socioeconómica; que uma IA devidamente regulamentada tem potencial para fomentar a prosperidade e facilitar a transição para uma economia sustentável, robusta e mais resiliente; que a IA oferece beneficios económicos e novas oportunidades para as empresas, embora constitua, também, um desafio do ponto de vista jurídico e laboral; que deve ser disponibilizada aos trabalhadores a formação necessária para que adquiram as competências necessárias para trabalharem num contexto de evolução tecnológica e para se adaptarem à dupla transição;
- R. Considerando que a atual crise demonstrou que os empregos a todos os níveis de

¹⁰ Relatório da Comissão, de 17 de junho de 2020, sobre o impacto das alterações demográficas (COM(2020)0241).

qualificação proporcionam valor para as nossas sociedades e economias e devem garantir locais de trabalho seguros e saudáveis e emprego de qualidade; que existe uma forte procura de trabalhadores em ofícios e profissões específicas; que a educação e a formação, inclusive políticas de formação ao longo da vida que prevejam e reflitam as necessidades do mercado de trabalho, asseguram uma melhor integração no mercado de trabalho e são de importância vital para a evolução da carreira dos operadores económicos e dos trabalhadores; que devem ser disponibilizados programas de melhoria das competências, requalificação e formação para todos os trabalhadores, mormente para os trabalhadores com deficiência, programas esses que devem ser adaptados às suas necessidades e capacidades;

S Considerando que, em 2018, se registaram mais de 3300 acidentes mortais e 3,1 milhões de acidentes não mortais na UE-27; que mais de 200 mil trabalhadores morrem anualmente de doenças relacionadas com o trabalho¹¹; que estes dados não incluem os acidentes ocorridos no âmbito do trabalho não declarado, o que significa que é possível que os números reais excedam as estatísticas oficiais¹²; que, segundo a Eurofound, em 2017, 21 % dos postos de trabalho na Europa eram «empregos de elevado potencial» e 20 % eram de «má qualidade» 13, colocando os trabalhadores em situações de maior risco físico ou mental; que 14% dos trabalhadores foram expostos a um elevado nível de riscos psicossociais; que 23% dos trabalhadores europeus consideram que a sua segurança ou a sua saúde está em risco devido ao seu trabalho; que as doenças e lesões relacionadas com o trabalho custam à União Europeia 3,3% do seu PIB¹⁴; que os trabalhadores têm direito a um ambiente de trabalho são e a um local de trabalho seguro e acessível, por forma a contribuir para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e das normas de saúde e segurança no trabalho; que a ausência de estratégias adequadas de prevenção e de integração dos trabalhadores mais velhos, dos trabalhadores com deficiência, bem como dos trabalhadores que desejam reintegrar o mercado de trabalho depois de doenças prolongadas, implica a perda de oportunidades para os trabalhadores, as empresas e a sociedade;

Capítulo I

- 1. Assinala que a sustentabilidade, a inclusão social e o bem-estar dos europeus devem estar no centro da estratégia económica da UE, em conformidade com o compromisso assumido pela Comissão Europeia; salienta que a UE necessita de uma reforma da governação económica que vise o desenvolvimento sustentável e o bem-estar; destaca a necessidade de investimento público em matéria social e ambiental nos planos nacionais de recuperação e resiliência;
- 2. Recorda que, de acordo com os tratados, a União tem de se empenhar no desenvolvimento sustentável da Europa baseado num crescimento económico

PE700.645v02-00 10/29 RR\1250878PT.docx

¹¹ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/IP 21 3170

¹² https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-

explained/index.php?title=Accidents_at_work_statistics#Number_of_accidents; https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021DC0323&from=NL

¹³ Sexto Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho – Relatório de síntese (atualização de 2017), Eurofound, 2017, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

¹⁴ Comunicação da Comissão, de 28 de junho de 2021, intitulada «Quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2021-2027 – Saúde e segurança no trabalho num mundo do trabalho em evolução» (COM(2021)0323).

equilibrado, no pleno emprego, em ambientes e condições de trabalho sãos e seguros, no progresso social, num elevado nível de proteção e na melhoria da qualidade do ambiente, na promoção do progresso científico e tecnológico, no combate à pobreza e às desigualdades, à exclusão social e à discriminação, na promoção da convergência social ascendente, da justiça e proteção sociais, na igualdade entre mulheres e homens, na solidariedade entre gerações e na proteção dos direitos da criança e das pessoas com deficiência; reitera que estes objetivos têm de ser as principais prioridades da estratégia de crescimento sustentável a longo prazo da UE, em consonância com os ODS das Nações Unidas, o PEDS e o Pacto Ecológico, e subjazer aos planos de recuperação e de resiliência dos Estados-Membros; exorta a Comissão a assegurar que a governação económica europeia seja alinhada com estes objetivos e estas estratégias;

- 3. Insta a Comissão a retirar ensinamentos desta crise e a envidar esforços para aplicar uma de governação sustentável e transformada na UE, alicerçada na solidariedade, na justiça social e na integração, na distribuição equitativa da riqueza, na igualdade de género, em serviços públicos de elevada qualidade, designadamente num sistema de ensino público, universal e de elevada qualidade, no emprego de qualidade e no crescimento sustentável; exorta a Comissão, antes de tomar a decisão de desativar a cláusula de derrogação de âmbito geral, a ter em conta, não só uma avaliação global do estado da economia assente em critérios quantitativos, mas também uma avaliação que reflita de modo adequado as desigualdades subjacentes, assim como a situação dos Estados-Membros em matéria de emprego, social e de saúde;
- 4. Salienta que é crucial considerar o êxito da economia da UE em termos do bem-estar dos cidadãos e dos trabalhadores, da existência de mercados de trabalho inclusivos e de normas laborais e ambientais;
- 5. Realça que o crescimento económico sustentável tem de ser o objetivo de uma transformação socioecológica inclusiva e sustentável das nossas economias, evitando desequilíbrios sociais, económicos e ambientais, combatendo a pobreza, reduzindo as desigualdades e criando empregos dignos com salários e condições de trabalho adequados; faz notar que, se as nossas economias forem competitivas, podem desenvolver as capacidades adequadas para o futuro, nomeadamente a capacidade de acompanhar as exigências de um mercado de trabalho moderno; salienta que uma parte substancial das receitas geradas pelo crescimento económico e respetivas receitas fiscais deve ser utilizada para financiar os serviços públicos, designadamente os sistemas públicos de saúde e educação; assinala a necessidade de um forte apoio aos serviços públicos e aos sistemas de saúde e educação, nomeadamente para estimular a criação de emprego de qualidade e uma recuperação inclusiva, bem como para antecipar futuras crises; apela a uma revisão profunda da atual governação económica europeia e, em particular, das regras orçamentais da UE; salienta que o crescimento económico sustentável e inclusivo é necessário para o progresso, a inovação, o emprego digno e uma vida autónoma; sublinha que um rendimento digno garante um nível de vida digno e proporciona proteção social às famílias;
- 6. Manifesta a sua preocupação pelo facto de alguns Estados-Membros estarem endividados antes da pandemia de COVID-19; congratula-se com a resposta histórica e sem precedentes da Europa sob a forma do Instrumento de Recuperação da União Europeia e do MRR, enquanto instrumentos para atenuar o impacto económico e social

da pandemia nos Estados-Membros;

- 7. Realça que há que reforçar a responsabilização democrática pelo atual processo de avaliação do Semestre Europeu; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que reformem o quadro jurídico-financeiro e o processo do Semestre Europeu, de molde a garantir que o novo quadro de governação económica reforce a responsabilidade democrática e a participação do Parlamento Europeu, o papel e a participação da UE e dos parceiros sociais nacionais, e garanta uma abordagem baseada no desempenho e orientada para os resultados no que se refere aos objetivos políticos;
- 8. Salienta que o PEDS inclui três metas principais e que a última se refere à pobreza e visa reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões, dos quais pelo menos cinco milhões de crianças, em comparação com 2019; lamenta, no entanto, que a Comissão ainda não tenha apresentado um programa de ação claro e abrangente para atingir este objetivo através de instrumentos e meios financeiros eficazes; solicita à Comissão que apresente sem demora uma estratégia de luta contra a pobreza, com o compromisso de eliminar a pobreza na Europa até 2050; considera que esta estratégia deve incluir, entre outros aspetos, o progresso social enquanto prioridade de investimento, o que significa que o Instrumento de Recuperação da União Europeia e o programa-quadro plurianual e o orçamento da UE têm de consagrar investimentos aos objetivos sociais, em particular ao progresso social, que correspondam em termos de ambição aos investimentos nos domínios ecológico e digital, devendo a redução da pobreza e das desigualdades ser também uma consideração transversal em todas as despesas;
- 9. Entende que os atuais elementos de flexibilidade na aplicação das regras orçamentais devem ser executados de forma mais generosa na prática, de modo a que a redução da dívida não seja feita em detrimento de outros objetivos importantes, como o pleno emprego, os serviços públicos de qualidade e a proteção do clima; considera, neste sentido, que o MRR deve ter caráter permanente, para garantir que este instrumento volte a estar disponível em crises de gravidade análoga e possa ser mobilizado com maior rapidez;
- 10. Congratula-se com a proposta da Comissão de criar um fundo social para o clima para fazer face às consequências sociais da transformação das nossas sociedades, de molde a torná-las neutras do ponto de vista climático; está convicto de que o impacto social das políticas ecológicas tem de ser resolvido de uma forma mais ampla e salienta que urge adotar instrumentos que permitam a todas as partes da sociedade usufruir dos benefícios de uma sociedade neutra do ponto de vista climático e proteger as pessoas e as famílias, em particular as mais vulneráveis, tanto do impacto das alterações climáticas, como da poluição, e que evitem consequências sociais negativas que possam decorrer da implementação das ações climáticas do Pacto Ecológico Europeu;
- 11. Advoga um processo mais democrático para o Semestre; está firmemente convicto de que a reforma da governação económica deve ser acompanhada do reforço da dimensão social; considera, além disso, que as políticas de igualdade de género têm de ser alicerçadas e integradas em todas as fases da governação económica;
- 12. Considera que as referências à disparidade de género nas pensões devem ser incluídas

- na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável (EACS), como sucedeu em algumas EACS anteriores;
- 13. Convida a Comissão a refletir sobre a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e das estratégias nacionais existentes em matéria de deficiência no âmbito processo do Semestre Europeu; incentiva os Estados-Membros e a Comissão a avaliarem se as medidas em matéria de proteção social e deficiência, incluindo também as prestações de proteção dos rendimentos, combatem a pobreza de forma adequada;
- 14. Sublinha a necessidade de reduzir o ónus burocrático e as formalidades administrativas para apoiar e estimular o crescimento económico e a competitividade, e destaca, neste contexto, o programa «Legislar Melhor» da Comissão; insta a Comissão, no contexto das recomendações específicas por país, a recomendar reformas destinadas a reduzir a burocracia e a facilitar o acesso a financiamento do maior número possível de beneficiários, incluindo empresas e PME, ONG, empresas da economia social, municípios e cidadãos; salienta que as PME, em particular, estão sujeitas a encargos administrativos excessivos;
- 15. Congratula-se com a Comunicação da Comissão, de 9 de dezembro de 2021, intitulada «Construção de uma economia ao serviço das pessoas: plano de ação para a economia social»; convida a Comissão a apresentar medidas ambiciosas com vista à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e de empresas da economia social, as quais, devido à sua própria natureza, colocam maior ênfase na promoção de condições de trabalho justas e na capacitação dos trabalhadores e dos cidadãos;
- 16. Salienta que a crise da COVID-19 já deixou muitos jovens desempregados ou em situação de trabalho precária; insta a Comissão e os Estados-Membros a lutarem contra o desemprego dos jovens e a garantirem que os jovens tenham uma primeira experiência de trabalho adequada e de qualidade; insta a Comissão a velar pelo acesso dos jovens a estágios de formação de qualidade e a programas de aprendizagem remunerados e condena a prática de estágios de formação não remunerados como uma forma de exploração de jovens trabalhadores e uma violação dos seus direitos; exorta a Comissão a propor um quadro jurídico aplicável a estágios profissionais, estágios de formação e programas de aprendizagem;
- 17. Insta a Comissão a rever os instrumentos europeus atuais, como o Quadro de Qualidade para os Estágios e o Quadro Europeu para a Qualidade e a Eficácia da Aprendizagem, e a incluir critérios de qualidade para as ofertas feitas aos jovens, nomeadamente o princípio da remuneração justa de estagiários e aprendizes, o acesso à proteção social, o emprego sustentável e os direitos sociais;
- 18. Salienta que a lenta reorientação e a inadequação das competências podem comportar grandes perturbações no processo de correspondência de vagas de emprego a pessoas desempregadas, bem como um aumento do desemprego estrutural; sublinha que a política deve ajudar os trabalhadores a encontrarem empregos que exijam qualificações diferentes das suas profissões anteriores;
- 19. Salienta que a melhoria do emprego e das condições de trabalho dos grupos mais negativamente afetados pela pandemia contribuirá para prevenir as «marcas» do

desemprego e da inatividade nas pessoas, bem como o aumento das desigualdades; considera que a combinação de elevada cobertura das negociações coletivas e de elevadas taxas de sindicalização, políticas ativas para o mercado de trabalho bem financiadas e benefícios sociais são instrumentos essenciais para combater a pobreza no trabalho;

20. Considera que as normas sobre a transparência salarial são um importante instrumento de sensibilização para a discriminação salarial das mulheres, são suscetíveis de garantir o direito à informação sobre os níveis salariais com base no género, podem impor às empresas que forneçam informações sobre o emprego e os salários por género e incentivá-las a realizar auditorias sobre os salários com base no género; salienta que a adoção de medidas com vista à imposição de igualdade de remuneração por trabalho de valor igual é particularmente importante para determinados países com grandes disparidades salariais iniciais entre homens e mulheres no início das respetivas carreiras;

Uma economia que proteja a saúde e a segurança dos trabalhadores e lhes assegure boas condições de trabalho

- 21. Congratula-se com o quadro estratégico da Comissão em matéria de saúde e segurança no trabalho 2021-2027, em particular com a introdução da abordagem «Visão Zero» para os acidentes e as doenças relacionados com o trabalho; lamenta, contudo, que o nível de ambição da estratégia não corresponda ao objetivo da «Visão Zero» e exorta a Comissão a apresentar propostas que estejam à altura desta ambição; preconiza o estabelecimento de um roteiro para a redução dos acidentes e das mortes no trabalho, com um financiamento adequado para os Estados-Membros e as empresas realizarem a transição para «zero vítimas mortais»; salienta que a abordagem «Visão Zero» não deve levar a uma subnotificação de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho; insta a Comissão a abranger todas as lesões e acidentes, bem como o desgaste físico e mental, na abordagem «Visão Zero»; exorta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente a importância que conferem às estratégias de prevenção, nomeadamente reforçando os serviços de inspeção do trabalho, os serviços nacionais de saúde e segurança e o diálogo com os parceiros sociais, a fim de garantir que todos os trabalhadores, independentemente do tipo ou da dimensão do respetivo empregador, tenham direito ao mais elevado nível de proteção da saúde e segurança possível;
- 22. Considera que é necessária uma forte cooperação com os parceiros sociais e uma ação legislativa em vários aspetos da política da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho, a fim de complementar a variedade de medidas não vinculativas previstas para concretizar a abordagem «Visão Zero»; solicita que seja prestada especial atenção à participação dos trabalhadores e ao reforço da consulta dos parceiros sociais;
- 23. Salienta a emergência de novos riscos para a saúde e a segurança no trabalho devido à aceleração das alterações climáticas e ao seu potencial efeito para os trabalhadores, bem como em consequência dos progressos tecnológicos, como a inteligência artificial e a digitalização, que podem conduzir a condições de trabalho perigosas; chama a atenção para a sua Resolução, de 20 de outubro de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre a proteção dos trabalhadores contra o amianto 15 e congratula-se com os

-

¹⁵ Textos aprovados, P9 TA(2021)0427.

- progressos realizados no processo de revisão da Diretiva relativa aos agentes cancerígenos e mutagénicos; insta a Comissão a tomar medidas legislativas e não legislativas adequadas e proporcionadas para controlar estes riscos emergentes;
- 24. Saúda e destaca o papel central do quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2021-2027 para garantir locais de trabalho saudáveis e seguros, em especial para prever e gerir mudanças no contexto da transformação ecológica, digital e demográfica; salienta a importância de melhorar a prevenção de acidentes e doenças relacionados com o trabalho, eliminar as mortes relacionadas com o trabalho e melhorar a preparação para responder às crises sanitárias atuais e futuras, para manter a saúde e a segurança dos trabalhadores e, dessa forma, garantir a produtividade e a competitividade; salienta a necessidade de centrar as estratégias na resposta aos desafios decorrentes da crescente proporção de trabalhadores mais velhos e de trabalhadores com deficiência ou doenças crónicas; reafirma que o stresse, a ansiedade ou a depressão fazem parte do segundo maior grupo de problemas de saúde relacionados com o trabalho comunicados pelos trabalhadores que podem agravar significativamente o risco de outros problemas de saúde, incluindo doenças autoimunes ou musculoesqueléticas e doenças reumáticas ou afeções inflamatórias crónicas;
- 25. Solicita à Comissão que proponha uma nova diretiva relativa à saúde mental, a fim de prevenir a proliferação de riscos psicossociais no trabalho e assegurar o bem-estar dos trabalhadores; entende que uma regulamentação vinculativa é fundamental para prevenir eficazmente as perturbações mentais, como a ansiedade, a depressão, o esgotamento e o stresse pós-traumático, bem como para assegurar o reconhecimento destas perturbações como doenças profissionais; considera que devem ser abordados na presente diretiva os requisitos mínimos para o trabalho à distância, a fim de garantir que os trabalhadores possam exercer o seu direito a desligar; considera que esta diretiva deve também regular a utilização das ferramentas digitais existentes e novas para fins laborais e clarificar as condições de trabalho dos teletrabalhadores, que devem ser equivalentes às dos trabalhadores comparáveis;
- 26. Observa que a pandemia de COVID-19 colocou em evidência problemas estruturais preexistentes no setor social, em especial nos cuidados continuados, incluindo questões como escassez de pessoal, condições de trabalho deficientes, baixos salários e reduzida adesão a soluções digitais;

Capítulo III

27. Considera que o aumento do poder de compra e dos salários é uma componente importante da recuperação económica, ao estimular a procura agregada interna e ao garantir o bem-estar dos cidadãos; considera que os aumentos salariais no próximo ano correm o risco de, em geral, se situarem abaixo da taxa de inflação, o que reduz o poder de compra dos trabalhadores; alerta para o facto de o poder de compra dos salários poder estagnar ou mesmo diminuir se os preços da energia, da habitação e dos alimentos continuarem a aumentar; considera que os agregados familiares com baixos rendimentos devem ser protegidos dos efeitos negativos do aumento dos preços dos serviços, bens e produtos alimentares de base; salienta que tal deve ser combinado com medidas destinadas a aumentar a proporção de agregados familiares de rendimento médio; considera que a negociação coletiva e a sindicalização podem reequilibrar os

- poderes entre os diferentes grupos da sociedade; salienta a importância de combater a pobreza no trabalho, a pobreza energética e o desemprego de longa duração; congratula-se com a proposta de diretiva da Comissão relativa a salários condignos na União Europeia, a fim de contribuir para a erradicação da pobreza no trabalho e a promoção da negociação coletiva;
- 28. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, apesar dos recentes aumentos dos salários mínimos em muitos Estados-Membros, os salários mínimos nacionais continuarem frequentemente a ser baixos em comparação com outros salários na economia e de muitos serem inferiores a 60 % do salário médio do país;
- 29. Observa que 22,4% da população da UE está em risco de pobreza ou exclusão social, dos quais 24,9% são crianças, 23,3 % são mulheres e 18,2 % têm mais de 65 anos, constatando que o risco de pobreza entre as pessoas com deficiência se eleva a 34,6%; manifesta a sua viva preocupação com o facto de a taxa de desemprego dos jovens na UE ser superior a 15%; salienta que a pandemia de COVID-19 torna mais importante do que nunca a aplicação da Garantia para a Infância, da Garantia para a Juventude reforçada e da Estratégia da UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; insta a Comissão a apoiar os Estados-Membros no combate à pobreza, especialmente entre as crianças, as mulheres e os idosos, bem como no combate à pobreza no trabalho e à condição de sem-abrigo enquanto formas extremas de pobreza e exclusão social;
- 30. Exorta os Estados-Membros a velarem por que seja disponibilizado alojamento social adequado e acessível em quantidade suficiente para cobrir as necessidades de habitação da população e para reduzir a taxa de sobrecarga dos custos da habitação; defende, a este respeito, uma reforma do quadro de governação económica para permitir que os Estados-Membros façam os investimentos públicos ecológicos e sociais necessários, nomeadamente os relacionados com o desenvolvimento e a melhoria da habitação social, pública, a preços abordáveis e eficiente do ponto de vista energético; sublinha que o fenómeno dos sem-abrigo é uma das formas mais extremas de exclusão social; congratula-se com o lançamento da Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo e com o seu objetivo último de pôr termo ao fenómeno dos sem-abrigo até 2030; insta os Estados-Membros a adotarem estratégias nacionais ambiciosas dotadas de financiamento nacional e da UE adequado, com base no princípio da prioridade à habitação, a fim de prevenir a condição de sem-abrigo e proporcionar acesso a uma habitação adequada, segura e a um preço acessível;
- 31. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem o acesso a uma habitação digna para todos através de planos nacionais de habitação a preços acessíveis incluídos nos programas nacionais de reforma;
- 32. Congratula-se com a atenção dada ao fenómeno dos sem-abrigo LGBTIQ, em particular aos jovens sem-abrigo LGBTIQ, na Estratégia para a Igualdade das Pessoas LGBTIQ; convida a Comissão a dar resposta ao problema dos sem-abrigo LGBTIQ conjuntamente com os Estados-Membros;
- 33. Considera que serviços sociais de qualidade, adequados, acessíveis e a preços acessíveis são uma condição prévia para a recuperação da pandemia de COVID-19 e para a aplicação bem-sucedida do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, em particular para a

- redução da pobreza e da exclusão social em todas as suas formas;
- 34. Observa que a meta prioritária de reduzir a pobreza em 15 milhões de pessoas não será alcançada sem dar uma resposta aos problemas dos mais vulneráveis; exorta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem formas específicas de apoiarem os desempregados de longa duração e os sem-abrigo, bem como as pessoas que enfrentam múltiplos obstáculos e discriminações;
- 35. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem o acesso universal ao ensino público gratuito na UE até aos 3 anos de idade, o que contribuirá para a igualdade de oportunidades na próxima geração, bem como para um aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho; insiste na importância de transpor a Diretiva relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar, a fim de proporcionar um acesso equitativo de acesso a licenças por homens e mulheres, bem como uma utilização equilibrada dessas licenças, o que permitirá aos pais com filhos ou aos trabalhadores com familiares dependentes conciliar melhor as responsabilidades profissionais e familiares;
- Constata que as famílias, as crianças e os grupos vulneráveis estão entre as principais 36. vítimas da pandemia de COVID-19; salienta que a erradicação da pobreza infantil e a garantia de bem-estar e igualdade de oportunidades para as crianças devem figurar entre as primeiras prioridades da Europa; insta a Comissão a envidar esforços em prol da execução urgente da Garantia Europeia para a Infância, a garantir um orçamento de 20 mil milhões de euros para o efeito e a concretizar este compromisso no período 2021-2027, a fim de combater, sem quaisquer restrições, a pobreza que afeta todas as crianças e respetivas famílias; sublinha que tal deve ser articulado com a futura proposta de recomendação do Conselho sobre o rendimento mínimo de molde a contribuir para o objetivo de redução da pobreza; salienta que o objetivo da Garantia Europeia para a Infância consiste em apoiar as políticas nacionais destinadas a prevenir e a combater a exclusão social, garantindo o acesso de todas as crianças carenciadas a serviços essenciais, incluindo as crianças nacionais de países terceiros, independentemente do seu estatuto migratório; considera que a Garantia para a Infância deve ser alargada a fim de completar os regimes nacionais de abono de família; exorta os Estados-Membros a utilizarem os recursos disponíveis, nomeadamente no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), para assegurar que a Garantia para a Infância previna e combata a exclusão social e a pobreza das crianças carenciadas e promova a igualdade de oportunidades; insta, além disso, a Comissão a acompanhar atentamente os progressos alcançados neste domínio;
- 37. Recorda que os jovens foram os mais duramente atingidos pelo impacto da pandemia, já que estão sobrerrepresentados nos setores mais afetados pelas restrições pandémicas, têm maior probabilidade de trabalhar com contratos temporários ou a tempo parcial, são provavelmente os mais afetados pela insegurança em termos de habitação em comparação com outros grupos e fazem face a um impacto desproporcional no que respeita à satisfação com a vida e ao bem-estar mental, havendo quase dois terços dos jovens em risco de depressão¹⁶; solicita um reforço do instrumento «Garantia para a Juventude» e a atualização dos regimes nacionais com o objetivo de reduzir o

-

¹⁶ https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/ef_publication/field_ef_document/ef20036en.pdf

desemprego de longa duração e o desemprego jovem em, pelo menos, 50 % até 2030, nomeadamente incluindo critérios para a criação de empregos de qualidade, em consonância com o ODS n.º 8 da Agenda 2030 das Nações Unidas; considera que chegou o momento de tornar a Garantia para a Juventude vinculativa para todos os Estados-Membros e inclusiva, com medidas ativas de sensibilização destinadas aos jovens NEET de longa duração e aos jovens oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, como, por exemplo, os jovens portadores de deficiência e os jovens ciganos;

- 38. Salienta a necessidade de os Estados-Membros continuarem a investir recursos suficientes do FSE+ em medidas de apoio a ações específicas e em reformas estruturais para o emprego de qualidade dos jovens, o ensino e a formação profissionais, em especial a aprendizagem e as competências empresariais; sublinha ainda que os Estados-Membros devem prever reformas e investimentos na próxima geração, crianças e jovens, em consonância com os objetivos da Garantia Europeia para a Infância e da Garantia para a Juventude, a fim de poderem aceder ao financiamento ao abrigo do MRR; insta a Comissão a acompanhar de perto o investimento dos Estados-Membros neste domínio através do ciclo do Semestre e dos programas nacionais de reforma ao abrigo do MRR;
- 39. Insta a UE e os Estados-Membros a fazerem face aos problemas estruturais que estão na origem da pobreza infantil e da exclusão social, promovendo elevados níveis de emprego e inclusão social, em particular entre os grupos desfavorecidos; salienta a necessidade de garantir a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade social nas relações laborais; realça que se trata de um pilar essencial numa economia sustentável e próspera e numa democracia forte;
- 40. Salienta que todas as crianças têm direito a que os seus direitos humanos sejam respeitados e a que lhes seja proporcionado um ambiente seguro enquanto condições essenciais para evitar o abandono escolar precoce, proteger a sua saúde mental e participar plenamente na sociedade e no mercado de trabalho; lamenta que, a este respeito, as crianças LGBTI sejam frequentemente vítimas de intimidação (*bullying*) e violência nas escolas, o que tem graves repercussões no seu bem-estar; considera que as políticas de combate à intimidação, bem como o acesso das crianças à informação sobre orientação sexual e identidade de género, devem ser parte integrante dos sistemas educativos;
- 41. Sublinha a necessidade das recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu no sentido de investir em subsídios de invalidez adequados e compatíveis com outras formas de rendimento, por forma a reduzir o risco de pobreza com que são confrontadas as pessoas com deficiência;
- 42. Salienta a necessidade de um investimento social decisivo e efetivo a nível europeu, nacional e regional para reforçar os serviços sociais;
- 43. Apela à UE e aos Estados-Membros para que velem por que todos os membros da nossa sociedade disponham de competências adequadas para encontrar um emprego e desenvolver os seus talentos, em particular a geração mais jovem; sublinha a necessidade de reforçar os programas de educação da UE, alinhando simultaneamente a

educação e a formação pelas necessidades da economia e da sociedade do futuro; entende que os trabalhadores, os professores e os formadores devem identificar, apoiar e promover as competências adequadas em matéria de formação; considera que o investimento em infraestruturas digitais é inevitável; está convicto de que obstáculos como a escassez de mão de obra entravam o crescimento económico; insta a Comissão e os Estados-Membros a procederem à aplicação sem demora de um conjunto abrangente de medidas destinadas a fazer face à escassez de mão de obra, que se centrem nos salários condignos, na melhoria das condições de trabalho, no reforço da mobilidade da mão de obra na UE, na facilitação da integração dos migrantes no mercado de trabalho e na simplificação do acesso das PME a oportunidades de financiamento; solicita o reforço do Quadro Europeu de Qualificações para o reconhecimento adequado das qualificações e competências obtidas fora das fronteiras europeias; insta os Estados-Membros a reconhecerem, validarem e certificarem as competências formais e não formais, bem como as aptidões e os conhecimentos das pessoas de países terceiros; salienta a necessidade de garantir o acesso à educação formal, informal e não formal e à formação ao longo da vida de elevada qualidade;

- 44. Salienta a importância de serviços públicos de emprego dotados de recursos adequados; considera que os serviços públicos de emprego devem oferecer apoio individualizado e uma avaliação das necessidades aos candidatos a emprego com deficiência, aos candidatos a emprego mais velhos e aos desempregados de longa duração;
- 45. Considera que as próximas recomendações no âmbito do Semestre Europeu devem colocar a ênfase na qualidade e no financiamento dos cuidados de longa duração centrados na pessoa, bem como nas condições de trabalho, nomeadamente cuidados e apoio social; recorda aos Estados-Membros a Declaração de Astana (2018) e o seu compromisso de reforçar os cuidados de saúde primários por forma a prestar cuidados comunitários equitativos, acessíveis, seguros e acessíveis aos idosos;
- 46. Manifesta viva preocupação com o impacto da pandemia na saúde mental dos trabalhadores e da sociedade em geral; exorta a Comissão a apresentar sistematicamente recomendações no sentido de reforçar os sistemas de cuidados de saúde mental;
- 47. Considera que as recomendações sobre política de emprego não devem perder de vista o desemprego de longa duração e a inatividade, especialmente dos idosos; congratula-se com as anteriores recomendações dirigidas a alguns Estados-Membros que aludem à necessidade de rever o sistema de incentivos à contratação para promover o emprego dos jovens; convida, neste contexto, a Comissão a alargá-los aos candidatos a emprego mais velhos;
- 48. Salienta as consequências altamente prejudiciais e diversas para a saúde da violência sexual e baseada no género, que já demonstrou poder ter graves repercussões na saúde física e mental; solicita, por conseguinte, uma proteção adequada e recursos suficientes para as vítimas de violência sexual e baseada no género, bem como um aumento dos recursos e uma ação efetiva nesse sentido;

Capítulo IV

49. Manifesta a sua preocupação com a escassez mundial de muitos bens, em parte devido às perturbações causadas pela pandemia; exorta a Comissão a identificar a escassez em

locais de produção estratégicos e a apresentar estratégias para reforçar a autossuficiência da UE em indústrias críticas e diversificar as fontes, a fim de reduzir a dependência da UE em relação a países terceiros não democráticos; solicita que a dimensão social e economicamente sustentável da estratégia industrial seja reforçada, com especial destaque para o emprego de qualidade e as cadeias de valor estratégicas na UE, e reclama que sejam adaptados ou introduzidos os requisitos regulamentares para o efeito necessários para garantir uma capacidade industrial europeia sustentável e sólida e um apoio financeiro adequado sujeito a condições; apoia uma política industrial ambiciosa e coerente com a participação dos parceiros sociais tendo em vista fortalecer a economia real e promover indústrias e serviços competitivos e sustentáveis; insta a Comissão a estabelecer uma nova diretiva-quadro sobre informação, consulta e participação dos trabalhadores tendo em vista estabelecer normas mínimas europeias, nomeadamente para antecipar a mudança; solicita igualmente uma revisão da diretiva relativa à constituição de um conselho de empresa europeu com o objetivo de reforçar o direito dos representantes dos trabalhadores à informação e à consulta, especialmente nos processos de reestruturação; considera que uma base industrial forte requer condições de concorrência equitativas, com fortes incentivos à inovação, elevadas normas ambientais e boas condições de trabalho; sublinha a importância da participação dos parceiros sociais no desenvolvimento de estratégias industriais;

- 50. Solicita à Comissão que reforce a capacidade industrial e de produção europeia, a fim de reduzir as dependências; salienta que é importante desenvolver a soberania tecnológica e criar valor e emprego europeus em áreas industriais estratégicas; sublinha a importância da autonomia estratégica da UE e da capacidade de resistência da cadeia de abastecimento;
- 51. Considera que a participação dos trabalhadores nos assuntos da empresa é essencial para garantir uma governação empresarial sustentável e evitar a escassez de bens estratégicos e a deslocalização da produção; insta a Comissão e os Estados-Membros a fixarem as condições e os requisitos necessários para que, pelo menos, 80 % das empresas sejam abrangidas por acordos de governação sustentável das empresas até 2030, para desenvolver estratégias acordadas com os trabalhadores a fim de influenciar positivamente o desenvolvimento ambiental, social e económico através de práticas de governação e da presença no mercado, aumentar a responsabilização dos administradores no que se refere à integração da sustentabilidade na tomada de decisões das empresas e promover práticas de governação empresarial que contribuam para a sustentabilidade da empresa em domínios como os relatórios de empresa, a remuneração do conselho de administração, a diferença máxima entre salários, a composição do conselho de administração e o envolvimento das partes interessadas;
- 52. Solicita a adoção de uma diretiva vinculativa sobre direitos humanos, dever de diligência e conduta empresarial responsável, incluindo os direitos dos trabalhadores, como o direito de associação, o direito à negociação coletiva, o direito à saúde e segurança e à proteção social, bem como a boas condições de trabalho, que estabeleça requisitos obrigatórios de diligência devida para abranger as atividades das empresas e as suas relações empresariais, incluindo as cadeias de fornecimento e subcontratação; salienta que essa diretiva deve assegurar o pleno envolvimento dos sindicatos e dos representantes dos trabalhadores em todo o processo de diligência devida e garantir o direito a concluir acordos coletivos aos níveis pertinentes em matéria de políticas de

- diligência devida; sublinha que tanto os serviços nacionais de inspeção do trabalho como a Autoridade Europeia do Trabalho devem estar aptos a realizar inspeções ao longo de toda a cadeia, a apresentar queixas e a oferecer apoio ao cumprimento em relação a todas as empresas da UE e às empresas que desejem aceder ao mercado interno; solicita à Comissão que insista na ratificação por todos os parceiros comerciais da UE das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) n.º 81 (inspeção do trabalho) e n.º 129 (inspeção do trabalho na agricultura);
- 53. Exorta a Comissão a trabalhar no sentido da resiliência económica, a promover o investimento público em setores estratégicos e nos sistemas de proteção social, a proteger o empreendedorismo e as PME e a garantir o progresso social na UE mercê de empregos bem remunerados; insta a Comissão e os Estados-membros a melhorarem a capacidade de resistência, a competitividade e a preparação da economia para futuras crises, a fim de criar um ambiente favorável às empresas que contribua para atrair investimentos e empresários, e a garantirem uma UE justa e social com empregos que permitam uma vida condigna, sem deixar ninguém para trás, respeitando nesse contexto a subsidiariedade dos Estados-Membros; insta os Estados-Membros a reduzirem os encargos administrativos que recaem sobre as empresas, com especial destaque para as PME, que são a espinha dorsal da economia europeia;
- 54. Insta a Comissão a incluir nas suas recomendações um convite a que todos os Estados-Membros invistam na economia social e na economia circular, não apenas devido às suas potencialidades em matéria de criação de emprego, mas também enquanto fatores facilitadores de uma recuperação económica inclusiva e da transição ecológica;
- 55. Salienta a necessidade de colmatar as lacunas e a escassez de competências na UE, a fim de eliminar os estrangulamentos no mercado de trabalho; observa que algumas destas disparidades impedem a produtividade e o crescimento económico e desencorajam os trabalhadores de entrarem no mercado de trabalho; salienta a necessidade de transformar e modernizar a formação, a educação formal e não formal, de melhorar a orientação profissional, a aquisição de competências digitais e a educação neste domínio, bem como de promover a formação profissional e a aprendizagem ao longo da vida; manifesta a sua preocupação com a necessidade de melhorar as competências digitais na UE, em consonância com as necessidades dos futuros mercados de trabalho, tal como refletido, nomeadamente, na escassez de profissionais de TI; sublinha, igualmente, a importância das competências digitais de base para a inclusão social, em especial no que respeita às pessoas idosas e às pessoas que vivem em regiões remotas; salienta a importância de concentrar a atenção e de investir no ensino e na formação profissionais no contexto da dupla transição digital e ecológica, em todos os níveis de ensino, na reconversão profissional e na melhoria de competências, bem como na continuação da aprendizagem ao longo da vida, com especial destaque para as competências em CTEM para raparigas e mulheres; recorda, neste contexto, a necessidade de proporcionar a todos os trabalhadores igualdade de acesso à formação; solicita que os sistemas educativos da UE se tornem mais uniformes e que as qualificações sejam mais amplamente reconhecidas; salienta a necessidade de criar um ambiente em rede para as instituições de ensino e de ensino superior, os centros de formação profissional e os empregadores que cooperem para prever e satisfazer as necessidades futuras do mercado de trabalho; destaca que, num contexto de contração da população em idade ativa, são fundamentais medidas que permitam

integrar mais pessoas no mercado de trabalho; entende que a integração de migrantes no mercado de trabalho pode ter um impacto positivo na oferta de mão de obra, reduzir situações de escassez de mão de obra e promover o aumento das taxas de emprego; considera que tal deve ser combinado com outras medidas; salienta a importância de permitir uma vida ativa mais saudável, de melhorar as condições de trabalho e de adaptar melhor os mercados de trabalho à evolução das necessidades dos trabalhadores ao longo das suas vidas;

- 56. Insta a Comissão a dar prioridade à reforma e ao investimento nos cuidados de longa duração no âmbito do processo do Semestre Europeu, bem como à necessidade de prestar cuidados de longa duração de qualidade, de fácil acesso, a preços módicos e adequados, com destaque para os serviços de cuidados de proximidade, centrados na pessoa, que satisfaçam as necessidades das pessoas e sejam de fácil acesso para as pessoas com baixos rendimentos; observa que o investimento em cuidados de longa duração constitui uma oportunidade de criação de emprego; salienta a importância de garantir a criação de postos de trabalho de qualidade com salários e condições de trabalho dignos;
- 57. Salienta que o investimento na adoção de tecnologias digitais avançadas e na investigação e inovação são fundamentais para as políticas económicas futuras destinadas a gerir a transição digital; insta a Comissão e os Estados-Membros a darem resposta ao défice de investimento no domínio digital nos setores público e privado, com especial destaque para o apoio às PME;

Capítulo V

- 58. Salienta que, para garantir uma transição justa, cumpre abordar e aproveitar os desafios e as oportunidades que surgem na prossecução dos nossos objetivos; considera que a transição para uma economia neutra em carbono deve ser equitativa, caracterizar-se pela justiça social e não deixar nenhum trabalhador nem nenhuma comunidade local para trás; salienta que importa proteger os postos de trabalho e melhorar as condições de trabalho, com base numa economia social de mercado com uma investigação e inovação sólidas no domínio das novas tecnologias; considera que uma transição ecológica e digital deve ser justa e inclusiva e conduzir a uma Europa mais sustentável e competitiva, em que os trabalhadores tenham dignidade e oportunidades de prosperar; observa que o investimento público deverá aumentar em 2021 e 2022, em comparação com os valores de 2019, de acordo com as previsões económicas da Comissão da primavera de 2021;
- 59. Concorda com a definição da OMC da transição justa para o desenvolvimento sustentável enquanto abordagem do futuro do trabalho centrada no ser humano, que transforma as economias e as sociedades, maximiza as oportunidades de trabalho condigno para todos, reduz as desigualdades, promove a justiça social e apoia as indústrias, os trabalhadores e as comunidades;
- 60. Recorda o papel fundamental que os parceiros sociais europeus, nacionais e setoriais desempenham na antecipação da mudança; destaca a necessidade de assegurar uma estreita participação dos sindicatos e dos representantes dos trabalhadores em todos os níveis da tomada de decisão, a fim de garantir transições eficientes e justas; salienta o

papel fundamental da negociação coletiva para garantir as mais elevadas normas de saúde no trabalho e de segurança, o desenvolvimento das competências pertinentes e a antecipação estratégica da mudança; salienta que os direitos humanos europeus e internacionais garantem a todos os trabalhadores o direito de se organizarem, de criarem um sindicato e de a ele aderirem, de participarem em negociações coletivas, de empreenderem ações coletivas para defenderem os seus direitos e de beneficiarem de proteção ao abrigo de acordos coletivos, independentemente do seu estatuto laboral; insta os Estados-Membros a revogarem todas as disposições legislativas que prejudiquem a negociação coletiva, nomeadamente velando por que os sindicatos tenham acesso aos locais de trabalho para fins de organização, partilha de informações e consulta, reforçando a representação do trabalhador;

- Insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem iniciativas destinadas a reduzir as desigualdades e a proteger condições de trabalho dignas para todos; salienta, no contexto do teletrabalho, o direito à desconexão do trabalho, ao bem-estar psicológico no trabalho, bem como à saúde e segurança no trabalho; preconiza a criação de empregos de qualidade para os trabalhadores e, por conseguinte, o reforço do papel dos parceiros sociais e da negociação coletiva; acolhe favoravelmente a proposta da Comissão de uma diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores de plataformas e reclama a sua rápida adoção; congratula-se com a introdução de uma presunção ilidível de uma relação de trabalho baseada nos princípios do primado da realidade ao abrigo da referida diretiva para todas as pessoas que trabalham para plataformas de trabalho digitais; considera essencial que sejam garantidas condições de concorrência equitativas e que as plataformas estejam sujeitas às mesmas normas do mercado de trabalho que as empresas tradicionais; exorta a Comissão a velar por que as plataformas digitais utilizem algoritmos transparentes, não discriminatórios e éticos; salienta a importância das relações laborais humanas e da dignidade no local de trabalho e considera essencial que a gestão algorítmica seja efetuada por supervisores humanos e que as suas decisões sejam responsáveis, impugnáveis e, se for caso disso, reversíveis;
- 62. Insta os Estados-Membros a reforçarem a execução da lei e a combaterem as práticas de agências de emprego desonestas; insta a Comissão a tornar obrigatória a certificação para os contratos públicos à escala da UE e a criar um registo social para este efeito; recorda o papel que os concursos públicos socialmente responsáveis podem desempenhar na criação de oportunidades de emprego, no trabalho condigno, na inclusão social e profissional e na melhoria das condições de grupos vulneráveis; salienta que os Estados-Membros devem financiar reformas neste domínio, incluindo por meio do MRR, a fim de tornar as normas dos concursos públicos mais dinâmicas e transparentes, ter em conta objetivos de políticas sociais e do mercado de trabalho e, em particular, promover o acesso das empresas da economia social aos concursos públicos, em consonância com o Plano de Ação para a Economia Social;

0 0

63. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em conta a situação económica da Europa e as consequências da pandemia de COVID-19, o presente relatório reveste-se de especial importância em termos do seu valor. Portanto, é muito importante para o relator que o presente relatório seja apoiado por todos os grupos políticos e chegue a um público mais vasto.

Assim, o presente relatório é diferente dos anteriores em termos de importância, objetivos e clareza. Os mercados da Europa e do mundo foram fortemente afetados não só pela COVID-19, mas também pela crise climática, pela inteligência artificial e por um desequilíbrio crescente entre a regulamentação social e a economia de mercado, o que se fez acompanhar de mecanismos consideravelmente negativos.

Tendo em conta que a Europa e os seus mercados foram objeto dum processo de desenvolvimento a vários níveis – que tem de prosseguir –, o presente relatório também está subjacente a uma rejeição da iniciativa do Fórum Económico Mundial – designada «Great Reset» – para remodelar a economia e a sociedade mundiais no rescaldo da pandemia de COVID-19.

O relator aceita que muitos outros relatórios relacionados com questões temáticas tenham uma abordagem multidisciplinar. Além disso, salienta explicitamente que este relatório é complementar a muitos níveis, que é imperativo respeitar o Pacto de Estabilidade e Crescimento e que a flexibilidade orçamental de cada Estado-Membro deve ser preservada, respeitando o princípio da subsidiariedade e a diversidade da Europa. O presente relatório contém declarações muito concretas que são de importância fundamental para uma economia europeia viável, resiliente e sustentável.

O capítulo I exorta a dar maior destaque e financiamento ao crescimento económico sustentável. Tendo em conta os cofres vazios dos orçamentos públicos da Europa, temos de encontrar novas e melhores formas de financiamento.

Os programas económicos e os fundos impostos até à data não serão suficientes para uma recuperação económica viável, sustentável e duradoura, juntamente com mercados robustos que sejam mais resistentes a novas crises. O objetivo do crescimento económico sustentável tem de consistir em garantir que possamos enfrentar as crises futuras da melhor forma possível, garantir a segurança dos mercados e expandir as infraestruturas, assegurando simultaneamente um impacto respeitador do clima.

O sistema «Manacle Bonds» foi concebido para este efeito. O relator recomenda à Comissão que o reveja e introduza em conformidade.

Ao explicar o sistema, convém assinalar que o relator se opõe tanto a um orçamento da área do euro com contribuições mais elevadas dos membros como a uma comunitarização geral da dívida soberana através de euro-obrigações. O relator considera que a abordagem dum programa de compra de obrigações do BCE reformado constitui uma medida sensata.

O BCE deve poder comprar obrigações emitidas pela UE. A UE deve emitir uma obrigação (de dívida) que inclua, por exemplo, medidas económicas europeias ou que permita também o

PE700.645v02-00 24/29 RR\1250878PT.docx

financiamento dum subsídio europeu para despesas com filhos. Não deve ser possível financiar medidas nacionais. Neste programa só devem ser incluídas medidas europeias comuns – conjunta e solidariamente – para o benefício comum. As obrigações (de dívida) não devem ser negociáveis. As instituições e os investidores privados não podem adquirir as mesmas. Apenas o BCE está autorizado a deter estas obrigações. Estas não incluem uma promessa de taxa de juro, mas sim uma data de reembolso. Todos os Estados-Membros que participam na emissão das obrigações são responsáveis pelo reembolso. Os Estados-Membros apenas são responsáveis pela respetiva quota-parte. O não reembolso pode constituir motivo de rejeição em emissões futuras. Por razões de solidariedade, todos os Estados-Membros devem participar numa obrigação (de dívida). De facto, os Estados-Membros concordam no seguinte:

- Um objetivo a perseguir (a luta contra a pobreza infantil através dum subsídio europeu para despesas com filhos); (luta contra o desemprego através do subsídio de tempo de trabalho reduzido/medidas económicas), etc.;
- O montante da obrigação (de dívida);
- Uma data de reembolso;
- Possíveis condições prévias (reformas) também para os Estados (co)emissores;

O BCE decidirá – com base nos seus próprios critérios (como antecedentes de pagamentos, revisão jurídica, etc.) – se as obrigações (de dívida) emitidas podem ser adquiridas. O BCE decidirá de forma independente. Não há qualquer garantia de que uma obrigação (de dívida) possa efetivamente ser colocada. As obrigações (de dívida) só podem ser adquiridas pelo BCE, o que lhe permite injetar dinheiro no espaço económico comum de forma controlada e neutralizá-lo após o reembolso. Uma vez que apenas o BCE atua como credor, é inteiramente possível uma renúncia posterior ao crédito. Esta forma de obrigações de dívida alarga o âmbito político, preservando simultaneamente a independência do Banco Central Europeu.

O capítulo II apresenta os efeitos entre o ambiente e a saúde, bem como as medidas preventivas necessárias nos domínios da medicina do trabalho. Os dias perdidos devido a doença têm um impacto económico negativo na produção, nos custos de produção, no comércio e nos serviços.

O capítulo III salienta que a convergência em geral entre os Estados da Europa não só estagnou, como cada vez mais também inclui grandes diferenças nas prestações obtidas pelas pessoas entre o Norte e o Sul. Em consequência, a pobreza subjetiva atinge o nível mais elevado de sempre, ao passo que as taxas de pobreza objetivas também estão enraizadas a um nível muito elevado.

Portanto, é imperativo e necessário concentrar a atenção no poder de compra em programas económicos orientados para o futuro. Tal permitirá que sejam plenamente eficazes no Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aspetos sociais e relativos ao emprego na Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável para 2022.

Para estabilizar o crescimento económico sustentável, o aumento do poder de compra é geralmente seguido de aumentos correspondentes da produtividade. Uma das consequências desta situação é a redução do tempo de trabalho e do desemprego, com economias de custos consideráveis. Graças a um maior consumo, também se pode esperar um aumento das receitas fiscais nos Estados-Membros. Afinal de contas, o aumento do poder de compra não só inibe o aumento do risco de pobreza, como também o limita ativamente. Em termos concretos,

portanto, o capítulo III sugere a introdução dum subsídio para despesas com filhos 25/25, que é explicado a seguir.

A vida no seu conjunto tornou-se mais rápida, mais agitada e mais complexa. As famílias com filhos estão a tornar-se cada vez mais pobres. Muitos pais já não conseguem dar resposta e estão sobrecarregados. Os conflitos estão a aumentar. Um dos resultados é, por exemplo, o aumento da violência no seio das famílias. Em toda a Europa, assistimos a um aumento drástico dos casos de negligência, abusos e negligência relativamente a crianças. É necessária uma ação decisiva para contrariar esta situação. É imperativo que a Europa combata a pobreza infantil de forma ativa, direta e local no seio do agregado familiar.

As famílias são a pedra angular da nossa sociedade europeia, moldando a forma como todos vivemos juntos e assegurando a continuidade da existência da Europa. Só as famílias fortes podem forjar uma sociedade forte, capaz de resistir face à concorrência mundial. A fim de aplicar a Garantia para a Infância, o relator considera que é necessária – e há muito devida – a introdução dum subsídio europeu para despesas com filhos 25/25.

Este apoio europeu suplementar às crianças não pode ser compensado com quaisquer outras prestações. O relatório final, «Feasibility Study for a Child Guarantee» (Estudo de viabilidade sobre uma Garantia para a Infância), apresentado pela Comissão em março de 2020, explica em pormenor a base jurídica e as responsabilidades existentes. Este subsídio europeu para despesas com filhos 25/25 cria um projeto de desenvolvimento económico sustentável. As famílias, por sua vez, acrescentarão o dinheiro extra ao ciclo monetário, pelo que também beneficiará direta e indiretamente todos os europeus.

O montante de 50 euros é essencial para cada criança nascida na Europa cujos pais tenham um rendimento inferior ao rendimento mediano do respetivo Estado-Membro. Será dividido em 25 euros por criança – pago diretamente pelos fundos familiares existentes nos Estados-Membros – e outros 25 euros por criança que se destinam à criação dos conselheiros familiares europeus recém-criados, que trabalharão ativamente com as famílias a nível local.

«European Family Companion» representa:

- A presença da Europa no seio do agregado familiar, estabelecendo uma melhor identificação com a Europa.
- A ligação entre famílias, estruturas de fornecimento e comunidades sob os auspícios europeus.
- Apoio preventivo às famílias desde a gravidez até à idade adulta, adaptado individualmente às famílias enquanto comunidade.
- Identificação precoce de problemas (exigências excessivas, negligência, abusos, abandono, violência familiar, transtornos do desenvolvimento nas crianças, etc.)
- Soluções que envolvam as estruturas de fornecimento preexistentes e através da ligação em rede específica dessas estruturas para as famílias.

Ao tornar a União Europeia mais favorável à família, voltarão a nascer mais crianças na Europa, pelo que o reforço das famílias implica o reforço da sociedade no seu conjunto.

O capítulo IV aborda especificamente o crescimento económico sustentável através da «reeuropeização» de instalações de produção importantes – por exemplo, a tecnologia de semicondutores, os medicamentos, os produtos médicos e de higiene – com cadeias de abastecimento abreviadas para desenvolver e expandir os setores de emprego. No capítulo IV,

o relator aborda igualmente o impacto da escassez de competências e a importância crescente da educação, da inovação e da investigação. Estes são os pilares dum emprego socialmente aceitável na Europa.

O capítulo V é dedicado ao crescimento económico sustentável através da melhoria dos princípios da produção, dos serviços e do comércio.

Na perspetiva duma política social de emprego europeia, isto significa, em particular, que a compatibilidade com a vida familiar, a sustentabilidade, a compatibilidade climática, a transparência salarial e os valores sociais fundamentais do emprego são fixados num registo social para certificação. Estes devem então ser codificados para os concursos públicos e europeus e servir para promover o emprego sustentável e socialmente aceitável e o crescimento económico.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

Data de aprovação	28.2.2022
Resultado da votação final	+: 15 -: 11 0: 29
Deputados presentes no momento da votação final	Marc Angel, Dominique Bilde, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Sylvie Brunet, Jordi Cañas, David Casa, Leila Chaibi, Ilan De Basso, Margarita de la Pisa Carrión, Jarosław Duda, Estrella Durá Ferrandis, Rosa Estaràs Ferragut, Nicolaus Fest, Loucas Fourlas, Cindy Franssen, Helmut Geuking, Elisabetta Gualmini, Alicia Homs Ginel, France Jamet, Agnes Jongerius, Radan Kanev, Ádám Kósa, Stelios Kympouropoulos, Katrin Langensiepen, Miriam Lexmann, Elena Lizzi, Giuseppe Milazzo, Sandra Pereira, Kira Marie Peter-Hansen, Dragoş Pîslaru, Manuel Pizarro, Dennis Radtke, Elżbieta Rafalska, Guido Reil, Daniela Rondinelli, Mounir Satouri, Monica Semedo, Michal Šimečka, Beata Szydło, Eugen Tomac, Romana Tomc, Marie-Pierre Vedrenne, Marianne Vind, Maria Walsh, Stefania Zambelli, Tatjana Ždanoka, Tomáš Zdechovský
Suplentes presentes no momento da votação final	Konstantinos Arvanitis, Alin Mituţa, Evelyn Regner, Eugenia Rodríguez Palop, Véronique Trillet-Lenoir, Anna Zalewska

PE700.645v02-00 28/29 RR\1250878PT.docx

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

15	+
PPE	David Casa, Jarosław Duda, Loucas Fourlas, Cindy Franssen, Helmut Geuking, Stelios Kympouropoulos, Maria Walsh
Renew	Sylvie Brunet, Jordi Cañas, Alin Mituţa, Dragoş Pîslaru, Monica Semedo, Michal Šimečka, Véronique Trillet- Lenoir, Marie-Pierre Vedrenne

11	-
ECR	Margarita de la Pisa Carrión
ID	Dominique Bilde, Nicolaus Fest, France Jamet, Elena Lizzi, Guido Reil, Stefania Zambelli
NI	Ádám Kósa, Daniela Rondinelli
PPE	Radan Kanev
The Left	Sandra Pereira

29	0
ECR	Giuseppe Milazzo, Elżbieta Rafalska, Beata Szydło, Anna Zalewska
PPE	Rosa Estaràs Ferragut, Miriam Lexmann, Dennis Radtke, Eugen Tomac, Romana Tomc, Tomáš Zdechovský
S&D	Marc Angel, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Ilan De Basso, Estrella Durá Ferrandis, Elisabetta Gualmini, Alicia Homs Ginel, Agnes Jongerius, Manuel Pizarro, Evelyn Regner, Marianne Vind
The Left	Konstantinos Arvanitis, Leila Chaibi, Eugenia Rodríguez Palop
Verts/ALE	Katrin Langensiepen, Kira Marie Peter-Hansen, Mounir Satouri, Tatjana Ždanoka

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor- : votos contra0 : abstenções